

## DECRETO Nº 7371

### DECLARA LUTO OFICIAL, DR. ROSEMBURGO ROMANO

O Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Dr. **ROSEMBURGO ROMANO**, Ex-Prefeito Municipal de Itajubá, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** a importância política para o município de Itajubá e para o Estado de Minas Gerais do ilustre cidadão **ROSEMBURGO ROMANO**;

**CONSIDERANDO**, o consternamento geral da comunidade itajubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO**, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Dr. **ROSEMBURGO ROMANO**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade Itajubense, como homem público;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Dr. **ROSEMBURGO ROMANO**, Ex-Prefeito Municipal de Itajubá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Itajubá, 24 de Maio de 2019, 200º ano da fundação e 170º da elevação a Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo